



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 13 de 8 de setembro de 2025



“Altera dispositivos da Resolução nº 320, de 26 de março de 2002, que institui a “Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança.”

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 320, de 26 de março de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituída no município de Botucatu a Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança.”

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 320, de 26 de março de 2002, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º (...)

§1º A entrega da honraria mencionada no caput do presente artigo se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no mês de abril, onde serão homenageados três integrantes da Polícia Militar, um da Polícia Militar Ambiental, dois do Corpo de Bombeiros, dois da Polícia Civil, dois da Guarda Civil Municipal, um do Exército Brasileiro e um da Defesa Civil Municipal.

(...)”

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 320, de 26 de março de 2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de setembro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1^a Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 13 de 8 de setembro de 2025



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa adequar a Resolução nº 320, de 26 de março de 2002, à realidade atual do Poder Legislativo, promovendo ajustes necessários para garantir a continuidade e a qualidade da homenagem “Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança”.

A alteração no número de agraciados em cada categoria não busca diminuir o mérito ou a importância das forças de segurança, mas sim adequar a solenidade a aspectos práticos e estruturais. A capacidade física do plenário é limitada, o que, em anos anteriores, resultou em lotação além do ideal para o conforto dos presentes.

Outro ponto a considerar é que, por se tratar de uma homenagem anual e que não permite que a mesma pessoa seja agraciada mais de uma vez, salvo em situações específicas, ao longo do tempo torna-se cada vez mais difícil encontrar novos nomes que atendam aos critérios estabelecidos, sem que haja repetição de homenageados. A redução do número de contemplados contribuirá para preservar o caráter especial e seletivo da honraria, garantindo que ela permaneça como um reconhecimento diferenciado aos que se destacam de forma exemplar.

Adicionalmente, a medida também se alinha à necessidade de otimizar recursos públicos, reduzindo custos de realização sem comprometer a dignidade e o prestígio da solenidade.

Assim, a alteração proposta preserva o espírito da homenagem, assegura que ela continue a representar o mais alto reconhecimento da sociedade botucatuense às suas forças de segurança e torna a cerimônia mais organizada, confortável e sustentável.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de setembro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1^a Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2^o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=J67NYV9K0D3T50A1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J67N-YV9K-0D3T-50A1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - J67N-YV9K-0D3T-50A1
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>